

Nº 115 - DOU – 18/06/2024 - Seção 1 – p.129

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 4.415, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
AL	SAO JOSE DA TAPERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000614878202400	152.235,00	50410002	152.235,00	1030251182E900001	3954811	152.235,00
BA	VITORIA DA	FUNDO MUNICIPAL	36000614876202400	12.684.828,00	50410002	12.684.828,00	1030251182E900001	2487691	12.684.828,00

	CONQUIS TA	L DE SAUDE							
M A	SANTA INES	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE DE SANTA INES	360006149262 02400	914.367,0 0	50410 002	914.367,0 0	1030251182E9 00001	66312 31	914.367,0 0
M G	COROMAN DEL	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE DE COROMAN DEL	360006149492 02400	150.000,0 0	50410 002	150.000,0 0	1030251182E9 00001	59470 14	150.000,0 0
M G	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE	360006149522 02400	50.000,00	50410 002	50.000,00	1030251182E9 00001	22201 64	50.000,00
M G	VARGINHA	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE	360006149352 02400	200.000,0 0	50410 002	200.000,0 0	1030251182E9 00001	65139 99	200.000,0 0
P E	ALIANCA	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE DE ALIANCA	360006149442 02400	1.357.956 ,00	50410 002	1.357.956 ,00	1030251182E9 00001	23543 30	1.357.956 ,00
P E	JABOATA O DOS GUARARA PES	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE	360006149092 02400	500.000,0 0	50410 002	500.000,0 0	1030251182E9 00001	24313 19	500.000,0 0
R J	TRES RIOS	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE	360006149192 02400	2.057.000 ,00	50410 002	2.057.000 ,00	1030251182E9 00001	63608 23	2.057.000 ,00
S C	CORREIA PINTO	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE DE CORREIA PINTO	360006148702 02400	250.000,0 0	50410 002	250.000,0 0	1030251182E9 00001	64699 30	250.000,0 0
S C	SAO DOMINGO S	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE DE SAO DOMINGO S	360006148682 02400	220.000,0 0	50410 002	220.000,0 0	1030251182E9 00001	64683 22	220.000,0 0
S P	CAJAMAR	FUNDO MUNICIPA L DA SAUDE	360006149162 02400	1.000.000 ,00	50410 002	1.000.000 ,00	1030251182E9 00001	20281 90	1.000.000 ,00
TOTAL			12 PROPOSTAS	19.536.38 6,00					